CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.307 / 2013

AUTÓGRAFO Nº 023/2013

PROJETO DE LEI Nº 025/2013 DATA 11 / 03 / 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 025/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO "FAÇA FÁCIL" NO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO".

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo para instalação da central de atendimento integrado "FAÇA FÁCIL" no município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a utilizar de servidores da administração pública sempre que necessário ao fiel cumprimento dos objetivos da presente Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 06 de Março de 2013.

João Cabral Rodrigues Conciglieri - Presidente

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vice Presidente

Jose Rodolfo Krohling
Secretário

Projeto de Lei Nº 025/2013 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Digitalizado com CamScanner